



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1609 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Acresce vaga e extingue 01 (um) cargo no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.572, de 12/12/2017, que institui o Núcleo de Apoio à Família – NASF de Maria da Fé.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé, MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.572 de 12/12/2017, uma vaga para o Cargo de Fisioterapeuta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
Fisioterapeuta	20 Horas/semana	03	R\$ 1.500,00	Processo Seletivo Simplificado

Parágrafo único – O número de vagas previstos neste artigo é acrescido ao Anexo II, da Lei Municipal nº 1.572/2017, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis ao mesmo.

Art. 2º - Fica extinto do Anexo II, da Lei nº 1.572/2017, o seguinte cargo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
Farmacêutico	20 Horas/semana	01	R\$ 1.500,00	Processo Seletivo Simplificado

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - O cargo extinto neste artigo não se encontra provido, em razão de baixa relevância para o Programa em causa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal